



**2º termo aditivo ao 1º termo aditivo
ao convênio de cooperação acadêmica entre a
Universidade Federal de São Carlos e a ENSTA Paris
para estabelecimento de intercâmbio para dupla
diplomação UFSCar-ENSTA Paris**

O presente instrumento adita novamente o 1º termo aditivo ao convênio de cooperação acadêmica entre a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e a ENSTA Paris celebrado em 10 de maio de 2022, regulamentando a modalidade de intercâmbio para dupla diplomação entre:

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), com sede na Rodovia Washington Luís, km 235 – 13565-905 São Carlos (SP), Brasil, representada neste ato por sua Reitora, Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira, no interesse originariamente das Coordenações dos Cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação e de Engenharia Mecânica, representadas pelo Diretor do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo,

e

A Escola Nacional Superior de Técnicas Avançadas (ENSTA Paris), com sede na Avenida dos Marechais, n.º 828 – 91120 Palaiseau, França, representada por sua Diretora Executiva, Dr.ª Elisabeth Crépon,

celebrado em 6 de setembro de 2022.

Considerando o 1º termo aditivo, celebrado em 24 de agosto de 2023, ao termo aditivo supramencionado, o qual lhe alterou formalizando a adesão da Coordenação do Curso de Ciência da Computação da UFSCar ao programa de intercâmbio para dupla diplomação objeto do precitado instrumento de aditamento.

Considerando o interesse da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção da UFSCar em aderir ao

**Avenant n°2 à l'avenant n°1
de l'accord de coopération académique entre
l'Université Fédérale de Sao Carlos et ENSTA
Paris pour la mise en place d'échanges en
double diplôme UFSCar-ENSTA Paris**

Ce document est un nouvel avenant à l'avenant n°1 à l'accord de coopération académique entre l'Université Fédérale de Sao Carlos (UFSCar) et ENSTA Paris signé le 10 mai 2022, qui fixe les modalités d'échanges d'étudiants en double diplôme entre :

L'Université Fédérale de Sao Carlos (UFSCar), sise au km 235 Rodovia Washington Luís – 13565-905 São Carlos, état de São Paulo, Brésil, représentée dans cet acte par sa Rectrice, la Professeure Dr. Ana Beatriz DE OLIVEIRA, dans l'intérêt initialement de les Coordinations des Cours de Génie Electrique, Génie Informatique et Génie Mécanique, représentés par le Directeur du Centre de Sciences Exactes et de Technologie, Professeur Dr. Luiz Fernando DE ORIANI E PAULILLO,

et

l'Ecole Nationale Supérieure de Techniques Avancées (ENSTA Paris), sise au 828 Boulevard des Maréchaux – 91120 Palaiseau, France, représentée par sa Directrice Générale, Dr. Elisabeth CREPON,

signé le 6 septembre 2022.

Compte tenu de l'avenant n°1, signé le 24 août 2023, à l'avenant susmentionné, qui a été modifié formalisant l'adhésion de la Coordination des Cours d'Informatique de l'UFSCar au programme d'échanges en double diplôme objet du précité avenant.

Compte tenu de l'intérêt de la Coordination du Cours de Génie de la Production de l'UFSCar à

mesmo programa de intercâmbio para dupla diplomação.

Considerando que, conforme o disposto na Cláusula 12 de tal termo aditivo, ele pode ser alterado mediante outro instrumento de aditamento.

As partes acordam, por meio do presente instrumento de aditamento, alterar novamente o 1º termo aditivo ao convênio de cooperação entre elas conforme as condições a seguir.

OBJETO

Cláusula 1ª. A Cláusula 1ª do 1º termo aditivo, celebrado em 6 de setembro de 2022, ao convênio de cooperação acadêmica entre a UFSCar e a ENSTA Paris, celebrado em 10 de maio de 2022, regulamentando a modalidade de intercâmbio para dupla diplomação entre elas, cuja redação já fora alterada pelo 1º termo aditivo ao referido instrumento de aditamento, celebrado em 24 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: “São elegíveis para o programa de dupla diplomação alunos da UFSCar que concluíram com êxito as disciplinas dos primeiros 7 (sete) semestres da grade curricular dos cursos de Bacharelado em Engenharia Elétrica, Bacharelado em Engenharia de Computação, Bacharelado em Engenharia Mecânica, Bacharelado em Ciência da Computação ou de Bacharelado em Engenharia de Produção.”.

Cláusula 2ª. A Cláusula 5ª do instrumento de aditamento supramencionado, cuja redação já fora alterada pelo precitado termo aditivo celebrado em 24 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: “Os alunos da ENSTA Paris admitidos deverão escolher o curso que frequentarão na UFSCar, definindo assim o diploma que receberão. São elegíveis os seguintes cursos: Bacharelado em Engenharia Elétrica, Bacharelado em Engenharia de Computação, Bacharelado em Engenharia Mecânica, Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Engenharia de Produção.”.

Cláusula 3ª. A Cláusula 10 (“Obtenção do diploma”) do precitado termo aditivo, cuja redação já fora alterada por seu 1º termo aditivo, passa a vigorar com a seguinte redação: “Alunos da UFSCar que preencherem todos os requisitos estabelecidos no plano de estudos a ser realizado na ENSTA Paris obterão, após haverem preenchido os requisitos

rejoindre le même programme d'échanges en double diplôme.

Compte tenu des dispositions de l'Article 12 de ledit avenant, peut être modifiée par un autre avenant.

Les parties conviennent, par le présent avenant, modifier l'avenant n°1 à l'accord de coopération académique entre elles selon les conditions suivantes.

OBJET

Article 1. L'Article 1 de l'avenant n°1, signé le 6 septembre 2022, à l'accord de coopération académique entre l'UFSCar et ENSTA Paris signé le 10 mai 2022, qui fixe les modalités d'échanges d'étudiants en double diplôme entre elles, dont la formulation avait déjà été modifiée par l'avenant n°1 à l'avenant précité signé le 24 août 2023, prend effet avec la formulation suivante : « Sont éligibles pour le programme de double-diplôme, les étudiants de l'UFSCar ayant validé le programme d'études des sept (7) premiers semestres des cursus de Génie Électrique, Génie Informatique, Génie Mécanique, Informatique et Génie de la Production. ».

Article 2. L'Article 5 de l'avenant susmentionné, dont la formulation avait déjà été modifiée par l'avenant précité signé le 24 août 2023, prend effet avec la formulation suivante : « Les étudiants d'ENSTA Paris admis doivent choisir le cursus qu'ils suivront à l'UFSCar, définissant ainsi le diplôme qu'ils recevront. Les cursus suivants sont éligibles : Génie Électrique, Génie Informatique, Génie Mécanique, Informatique et Génie de la Production. ».

Article 3. L'Article 10 (« Obtention du diplôme ») de ledit avenant, dont la formulation avait déjà été modifiée par son avenant n°1, prend effet avec la formulation suivante : « Les étudiants de l'UFSCar qui auront satisfait à toutes les exigences établies dans le plan d'études devant être suivi à ENSTA Paris recevront, sous couvert d'avoir rempli les

para obtenção do diploma pela UFSCar, o diploma de “Engenheiro da ENSTA Paris”.

Alunos da ENSTA Paris que preencherem todos os requisitos estabelecidos no plano de estudos a ser realizado na UFSCar obterão, após haverem preenchido os requisitos para obtenção do diploma de “Engenheiro da ENSTA Paris”, o diploma da UFSCar de “Bacharel em Engenharia Elétrica”, “Bacharel em Engenharia de Computação”, “Bacharel em Engenharia Mecânica”, “Bacharel em Ciência da Computação” ou de “Bacharel em Engenharia de Produção”, conforme o curso escolhido entre os previstos na Cláusula 5ª.”.

Cláusula 4ª. A Cláusula 13 (“Coordenação”) do mesmo termo aditivo, cuja redação já fora alterada por seu 1º termo aditivo, passa a vigorar com a seguinte redação: “No que compete à UFSCar, deve ser designado, de comum acordo entre o(a)s Coordenador(a)s dos cursos de Bacharelado em Engenharia Elétrica, Bacharelado em Engenharia de Computação, Bacharelado em Engenharia Mecânica, Bacharelado em Ciência da Computação e de Bacharelado em Engenharia de Produção, um(a) professor(a) para coordenar as atividades previstas neste termo aditivo.

No que compete à ENSTA Paris, o Diretor de Relações Internacionais coordenará as atividades previstas neste termo aditivo.”.

RATIFICAÇÃO

Cláusula 5ª. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do 1º termo aditivo, celebrado em 6 de setembro de 2022, ao convênio de cooperação acadêmica entre a UFSCar e a ENSTA Paris, celebrado em 10 de maio de 2022, regulamentando a modalidade de intercâmbio para dupla diplomação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 6ª. O presente instrumento de aditamento entra em vigor na data de sua assinatura por ambas

condições para obter o diplôme de l’UFSCar, le diplôme d’ingénieur d’ENSTA Paris.

Les étudiants d’ENSTA Paris qui auront satisfait à toutes les exigences établies dans le plan d’études devant être réalisé à l’UFSCar, recevront, sous couvert d’avoir rempli les conditions pour obtenir le diplôme d’ENSTA Paris, le diplôme « *Bacharel em Engenharia Elétrica* » (Bachelor en Génie Électrique), « *Bacharel em Engenharia de Computação* » (Bachelor en Génie Informatique), « *Bacharel em Engenharia Mecânica* » (Bachelor en Génie Mécanique), « *Bacharel em Ciência da Computação* » (Bachelor en Informatique) ou « *Bacharel em Engenharia de Produção* » (Bachelor en Génie de la Production) de l’UFSCar, selon le cursus choisi parmi ceux prévus à l’article 5. ».

Article 4. L’Article 13 (« Coordination ») du même avenant, dont la formulation avait déjà été modifiée par son avenant n°1, prend effet avec la formulation suivante : « En ce qui concerne l’UFSCar, un enseignant est désigné pour coordonner les activités de ce terme additif. Cette désignation est faite d’un commun accord par les coordinateurs des cursus de Génie Électrique, Génie Informatique, Génie Mécanique, Informatique et Génie de Production.

En ce qui concerne ENSTA Paris, le Directeur des relations internationales coordonnera les activités liées à cet avenant. ».

RATIFICATION

Article 5. Restent inchangées tous les autres articles et conditions de l’avenant n°1, signé le 6 septembre 2022, à l’accord de coopération académique entre l’UFSCar et ENSTA Paris signé le 10 mai 2022, qui fixe les modalités d’échanges d’étudiants en double diplôme.

DISPOSITIONS FINALES

Article 6. Le présent avenant entrera en vigueur à la date de sa signature par les deux parties et

as partes e permanecerá vigente enquanto também estiver vigente o termo aditivo ao qual se subordina.

O presente instrumento está redigido em francês e português, em 2 (duas) vias de idênticos teor e forma.

São Carlos,

05 AGO. 2024

Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira
Reitora
UFSCar



restera valable aussi longtemps que l'avenant auquel il est rattaché est valable.

Cet avenant est rédigé en français et en portugais, en deux (2) exemplaires identiques en contenu et en forme.

Palaiseau,

Dr. Elisabeth CREPON
Directrice Générale
ENSTA Paris

